



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.160

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 458.081,72

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 458.081,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento de Emergência COVID-19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Aplic.Direta	(946)	458.081,72
	Cód. de Aplicação-312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
		TOTAL	458.081,72


Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado para o custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim para Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de junho de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8160
FOI PUBLICADA(O) em 27/06/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)